



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 668, DE 8 DE MAIO DE 1.968

"Que altera a Tabela anéxa à Lei Municipal nº 577, de 2 de agosto de 1966".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica alterada a Tabela anéxa à Lei Municipal nº 577, de 2 de agosto de 1966, a fim de se acrescentar na Classificação do Item 7, o Sub-Item:-

Porcentagens sôbre o salario mínimo

CLASSIFICAÇÃO

Por dia - Por mês - Por ano

7.....			
P A O	4 %	40 %	

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 8 de maio de 1968.

João Ferreira Silveira
 Dr. João Ferreira Silveira
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Mario Venturini
 Mario Venturini
 Secretário